Leitura em 22/02/2022
1ª Votação em 24/02/2022
2ª Votação em 08/03/2022

APROVADO
Reunião 08/03/22
Ronaldo Romão de Sousa

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 08 de 03 de 22
José Raimundo Filho – 1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Desafeta área de bem imóvel de uso especial, autoriza a doação do bem imóvel, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da área de terra de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) do imóvel Barra da Carnaúba, do 1° distrito deste município, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Serra Talhada, Livro nº 2, de Registro Geral AV-5 – 4.901, Matrícula nº 29.213, ficha 01, datado de 27/12/2018, a partir do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.111.992,25m** e **E 575.880,25**"; deste, segue confrontando com a propriedade da ADDIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°17'03" e 541,74 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.111.508,35m** e **E 576.123,80m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Área remanescente da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°12'49" e 131,81 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.111.444.87m** e **E 576.008,27m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°51'06" e 39,31 m até o vértice **4,** de coordenadas **N 9.111.480,16m** e **E 575.990,95m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°44'12" e 141,72 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.111.607,25m** e **E 575.928,24m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°19'40" e 117,38 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.111.712,14m** e **E 575.875,55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°32'27" e 77,03 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.111.780,49m** e **E 575.840,03m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°09'20" e 38,31m até o vértice **8,** de coordenadas **N 9.111.818,20m** e **E 575.846,78m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°46'30" e 80,73m até o vértice **9,** de coordenadas **N 9.111.897,50m** e **E 575.861,88m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°58'25" e 96,51m até o vértice **1**, início da descrição dessa área, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei, passando a referida área de bem público de uso especial para bem público dominical disponível.

Aprovado

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES. 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública Jipe Clube Serra Talhada, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.206.641/0001-46, entidade privadas sem fins econômicos.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, a área descrita no artigo anterior, a Jipe Clube Serra Talhada, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.206.641/0001-46.

Art. 4º A doação de que trata o art. 2º desta Lei tem por objetivo de construção da sede da associação, a qual deverá contar com área de lazer, auditório, duas pistas automobilísticas (indoor e extreme); e ações ambientais, tais como: a implantação de uma sementeira com diversas plantas nativas e horta comunitária para distribuição com a comunidade; implantação do projeto denominado "Óleo De Cozinha" onde esse será reaproveitado para produção de sabão; realização de ações culturais, especialmente a execução do projeto "Pegadas de Lampião", com apresentação ao público sobre os fatos históricos do cangaço bem com a visitação de pontos turísticos da cidade, entre outras atividades constantes da do ofício nº 01/2021 em anexo e parte integrante dessa lei.

Art. 5º A implantação total da Unidade a que se refere o art. 3º desta Lei, deverá ocorrer no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio do município de Serra Talhada/PE na situação em que se encontrar, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM Nº 010/2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 010, de 21 de fevereiro de 2022, que desafeta área de bem imóvel de uso comum, autoriza a doação do bem imóvel, e dá outras providências.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: BARRA DA CARNAÚBA
Município: SERRA TALHADA/PE
Cessionário: JIPE CLUBE SERRA TALHADA
CNPJ: 07.206.641/0001-46
Área: 6,0000 ha **Perímetro:** 1.264,54 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RODOVIA CONSELHEIRO NETO (EXTENSÃO DA PE-390);
LESTE: ADDIPER - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A;
SUL: ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE;
OESTE: JORGE ALVES COSTA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **(Longitude:-38°18'40,993"**, **Latitude:-8°1'58,734")** de altitude **434,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADDIPER - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°11'16" e 541,92m até o vértice **P02**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'33,010"**, **Latitude:-8°2'14,477")** de altitude **452,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°06'51" e 131,87m até o vértice **P03**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'36,781"**, **Latitude:-8°2'16,550")** de altitude **452,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE ALVES COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°45'00" e 39,33m até o vértice **P04**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'37,349"**, **Latitude:-8°2'15,402")** de altitude **451,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE ALVES COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°38'35" e 141,75m até o vértice **P05**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'39,404"**, **Latitude:-8°2'11,268")** de altitude **448,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE ALVES COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°14'10" e 117,44m até o vértice **P06**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'41,131"**, **Latitude:-8°2'07,855")** de altitude **439,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE ALVES COSTA, com os seguintes

azimutes e distâncias: 332°27'01" e 77,07m até o vértice **P07**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'42,295", Latitude:-8°2'05,631")** de altitude **436,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA CONSELHEIRO NETO (EXTENSÃO DA PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02'03" e 38,31m até o vértice **P08**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'42,077"**, **Latitude:-8°2'04,403")** de altitude **437,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA CONSELHEIRO NETO (EXTENSÃO DA PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°41'08" e 80,76m até o vértice **P09**, de coordenadas **(Longitude:-38°18'41,588"**, **Latitude:-8°2'01,820")** de altitude **439,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA CONSELHEIRO NETO (EXTENSÃO DA PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°52'42" e 96,55m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.264,54 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Observação: A planta anexa é parte integrada deste memorial descritivo.

SERRA TALHADA/PE, 08/02/2022.

JIPE CLUBE SERRA TALHADA

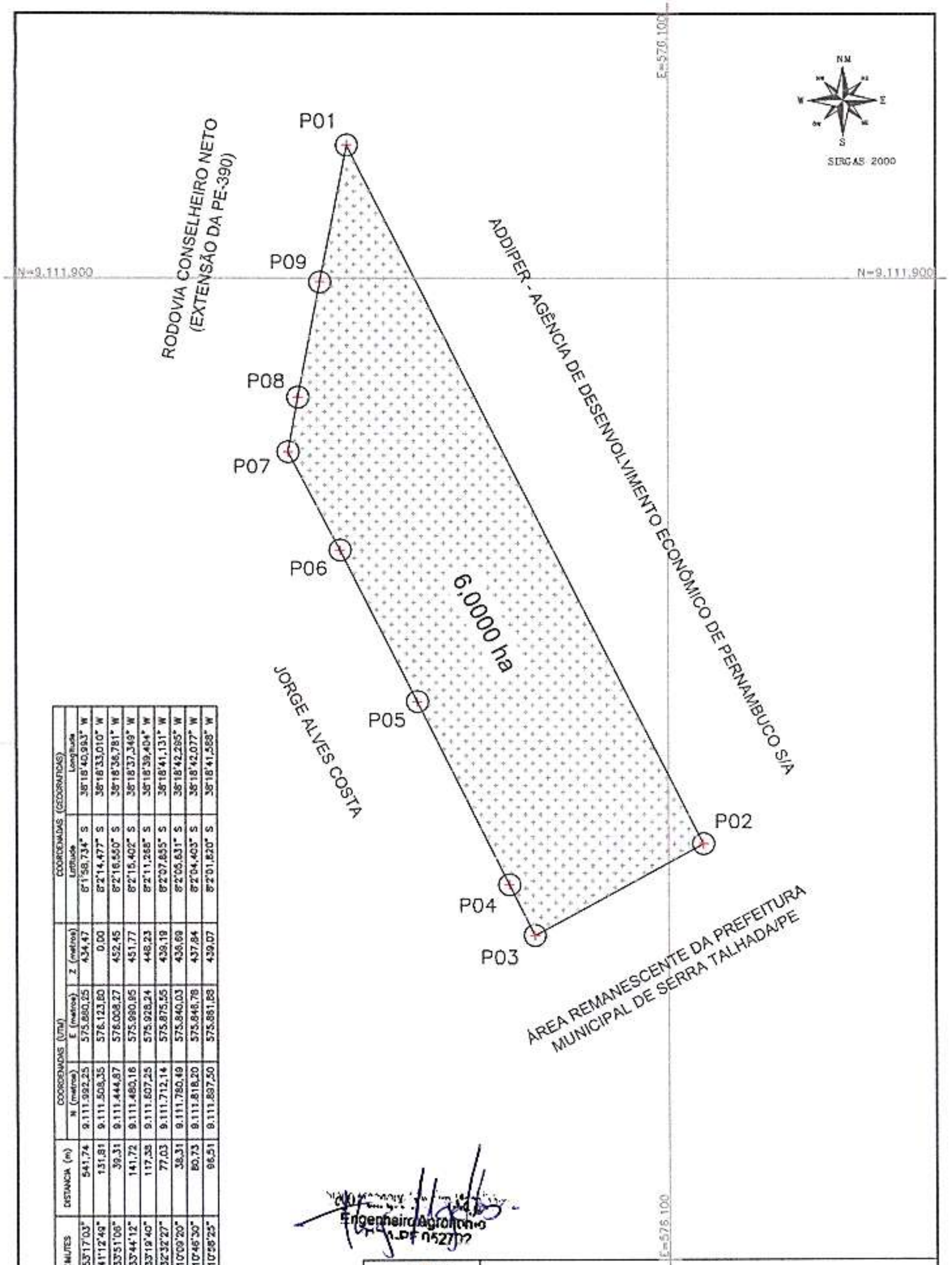
CNPJ: 07.206.641/0001-46

Responsável Técnico: THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA: PE052702

Código Credenciamento - GIRR

tgmtopografia@hotmail.com – Fone: 087 – 996345704
Rua Joca Magalhães, Nº 227, Serra Talhada/PE



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			E (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	153°17'03"	541,74	575.880,25	434,47	8°1'58,734" S	38°18'40,993" W
P02	P03	241°12'49"	131,81	576.123,80	0,00	8°2'14,477" S	38°18'33,010" W
P03	P04	333°51'06"	39,31	576.008,27	452,45	8°2'16,550" S	38°18'36,781" W
P04	P05	333°44'12"	141,72	575.980,95	451,77	8°2'15,402" S	38°18'37,349" W
P05	P06	333°19'40"	117,38	575.928,24	448,23	8°2'11,258" S	38°18'39,404" W
P06	P07	332°32'27"	77,03	575.875,55	439,19	8°2'07,855" S	38°18'41,131" W
P07	P08	10°09'20"	38,31	575.840,03	436,69	8°2'05,631" S	38°18'42,285" W
P08	P09	10°46'30"	80,73	575.848,78	437,84	8°2'04,403" S	38°18'42,077" W
P09	P01	10°58'25"	96,51	575.881,88	439,07	8°2'01,820" S	38°18'41,588" W

	COORDENADAS (UTM)
	N (metros)
P01	9.111.992,25
P02	9.111.508,35
P03	9.111.444,87
P04	9.111.480,18
P05	9.111.607,25
P06	9.111.712,14
P07	9.111.780,49
P08	9.111.818,20
P09	9.111.897,50

Engenheiro Agrônomo
CREA PE 052702

TGM Topografia

PLANTA PLANIMETRICA DE IMOVEL RURAL

DATUM: SIRGAS2000

DESCRICAO: BARRA DA CARNAÚBA - SERRA TALHADA/ PE

CESSIONÁRIO: JIPE CLUBE SERRA TALHADA - CNPJ: 07.206.641/0001-46

ENG° RESP.: THIAGO HENRIQUE G. MAGALHÃES
ENG. AGRÔNOMO
CREA PE052702

DESENHISTA: PEDRO VICTOR
TGM TOPOGRAFIA

ESCALA : 1:3500

DATA : FEVEREIRO / 2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220739808

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO**

RNP: **1812234317**
Registro: **PE052702 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JIPE CLUBE SERRA TALHADA**
CPF/CNPJ: **07.206.641/0001-46**
OUTROS BARRA DA CARNAÚBA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ÁREA RURAL DE SERRA TALHADA**
Cidade: **SERRA TALHADA**
UF: **PE**
CEP: **56915899**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **15/07/2020**
Valor: **R$ 1.200,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS BARRA DA CARNAÚBA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ÁREA RURAL DE SERRA TALHADA**
Cidade: **SERRA TALHADA**
UF: **PE**
CEP: **56915899**
Data de Início: **07/02/2022**
Previsão de término: **11/02/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Cadastral**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **JIPE CLUBE SERRA TALHADA**
CPF/CNPJ: **07.206.641/0001-46**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	6,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.8 - DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS	6,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE BARRA DA CARNAÚBA, COM UMA ÁREA TOTAL 6,0000 ha, PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO, ELABORAÇÃO DE PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.TALHADA/PE 09 de FEVEREIRO de 2022
Local data

THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES - CPF: 050.291.994-87

JIPE CLUBE SERRA TALHADA - CNPJ: 07.206.641/0001-46

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **08/02/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8304041819**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: a1ZW1
Impresso em: 10/02/2022 às 08:30:20 por: , ip: 177.37.235.120

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,
Espinheiro, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JIPE CLUBE SERRA TALHADA

CPF/CNPJ
07.206.641/0001-46

Endereço
OUTROS BARRA DA CARNAÚBA, S/N
ÁREA RURAL DE SERRA TALHADA - SERRA TALHADA - PE - 56915999

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 04041.819170 7 89000000008878

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3234-4 / 90506-2	28101598304041819-2	08/02/2022	18/02/2022
Parcela	**Valor do Documento**		
1/1	R$ 88,78		

Detalhes da Cobrança

ART	**PE20220739808**	**R$ 88,78**

Engenheiro Agrônomo

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

08/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:58:24
02490246 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: TRASLADO HENRIQUE CONCEIN MA
AGENCIA: 0340-1 CONTA: 32.554-0 LAUDA

BANCO DO BRASIL

0019000090028101598360404181917078900000008878

BENEFICIARIO:
CONSELHO R E AGRONOMIA
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGR
CNPJ: 09.795.881/0001-59
PAGADOR:
JIPE CLUBE SERRA TALHADA
CNPJ: 07.206.641/0001-46

NR. DOCUMENTO 20.903
NOSSO NUMERO 28101598304041819
CONVENIO 0340150
DATA DE VENCIMENTO 18/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 08/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO 88,78
VALOR COBRADO 88,78

Total debitado na variação: 01 88,78
AUTENTICAÇÃO F.EFE.E34.CA9.D9E.7B0

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 demais localidades.
Consultas, informações e serviços especializados.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 9078
Reclamações não solucionadas nos canais habituais anteriores. Ligação gratuita.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Conta corrente conjunta com acesso a diversos produtos como cartão,cheque especial,empréstimos acerte o ano e pack ligação de conta.